



MINUTA DE
EDITAL

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



proposta junto com o comprovante de pagamento, na modalidade escolhida, em até 03 (três) úteis antes da abertura do certame, sob pena de inabilitação.

26.4. Tal exigência no item 26.3 se justifica pela necessidade de se estabelecer procedimentos de segurança quanto à contaminação do novo Coronavírus e a variante Ômicron. Para esta Central obter maior controle de empresas participante e assim ter gerenciamento para melhor prevenção de todos.

26.5. A Administração adotará medidas de prevenção e combate ao novo coronavírus e a variante Ômicron, uma vez que, se até a data de abertura das propostas ainda permanecer as orientações, entre elas Leis e Decretos, que determinam o isolamento social e a não aglomeração de pessoas.

26.6. Recomendamos que, de acordo com os procedimentos e ações voltadas para o novo coronavírus, onde as Leis e Decretos, a Organização Mundial de Saúde, o Ministério da Saúde e os Órgãos de Vigilância em Saúde, voltadas para o enfretamento do COVID-19, orientam o isolamento social e a não aglomeração, e em cumprimento as medidas de prevenção, estabelecemos que fica vedado: a presença, na sessão, de representantes das empresas pertencentes ao grupo de risco;

26.7. Para as medidas de prevenção ao COVID-19, terá disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; a organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc.); dentre outras.

26.8. Para cumprimento às medidas de prevenção e combate ao novo coronavírus estabelecemos que a qualquer momento, as equipes de Vigilância em Saúde poderão monitorar, orientar e fiscalizar os procedimentos adotados para a realização deste certame.

26.9. Até a data de abertura do certame, se ainda permanecer as orientações da OMS, do Ministério da Saúde, do Estado e Município, dos órgãos de Controle e dos órgãos de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde, sobre o combate e prevenção ao novo coronavírus, evitando aglomerações, o procedimento de credenciamento se dará, dependendo do número de licitantes, será dividido de 03 em 03 ou 05 em 05 para evitar aglomeração e cumprir o distanciamento entre as pessoas, conforme ordem de chegada para adentrar a sala da sessão e todos terão acesso as documentações.

26.10. Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

26.11. Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas na presente Tomada de Preços e submissão às normas nela contidas;

26.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Central de Licitação, que decidirá com base na legislação em vigor;

26.13. No interesse da Administração, a Central poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do certame licitatório.

26.14. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Ferreira



**MINUTA DE
EDITAL**

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



Gomes-AP para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação.

26.15. Melhores informações ou esclarecimentos sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações poderão ser obtidos junto à Prefeitura Municipal de Itaubal - Central de Licitação, na Av. Laurita de Almeida Barbosa - Centro - Itaubal/AP ou no e-mail: centraldelicitacaoitaubal@gmail.com, no horário de 8h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, em dias Úteis.

26.16. É de responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento dos atos deste procedimento por meio do Diários Oficiais e do site: <https://itaubal.ap.gov.br>

26.17. Fazem parte integrante deste EDITAL, para todos os fins e efeitos, os seguintes ANEXOS:

Anexo I - Especificações técnicas da Praça

Anexo II - Planilha Orçamentária

Anexo III - Cronograma Físico-Financeiro

Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (IN/MARENº 5)

Anexo V - Declaração de Visita Técnica

Anexo VI - Declaração de que não emprega menor (inc. XXXIII do art. 7º da CF/88)

Anexo VII - Declaração exigida no item 8.6

ANEXO VIII-

Anexo IX- Minuta de Contrato

Município de Itaubal/AP, XXX de XXXX de 2022.

Rafaela Karina Viana da Silva
Subcoordenadora de Padronização de documentos
Decreto nº025/2022- GAB/PMI



**MINUTA DE
EDITAL**

**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL**

CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90
CENTRAL DE LICITAÇÕES



ANEXO I,II E III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(PROJETO ARQUITETONICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS)

SERÃO REPASSADOS EM MÍDIA e disponibilizados no site: itaubal.ap.gov.br